



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO Nº. 603.008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor médio total
1	Esqui triplo conjugado; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 2 ½ polegadas; 1 polegada x 1,50mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços rolamentados; rolamentos duplos; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas; permite a prática de 03 (três) usuários simultaneamente.	Und	4	1.993,33	7.973,32
2	Simulador de cavalgada, tipo: triplo conjugado; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 2 ½ polegadas x 2mm; 02 polegadas x 2mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 ½ polegadas x ¼. Pinos maciços rolamentados; com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina oferecendo total segurança aos usuários. Resistentes às ações climáticas; permite a prática de 03 (três) usuários simultaneamente.	Und	4	2.486,00	9.944,00
3	Simulador de caminhada, tipo: triplo conjugado; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de no mínimo, 2 ½ polegadas x 2 mm; 1 ½	Und	4	2.253,33	9.013,32

	<p>polegada x 1,50mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços rolamentados; com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); Especificações musculares em cada aparelho; resistente as ações climáticas. Permite a prática de 03 (três) usuários simultaneamente.</p>				
4	<p>Twister triplo conjugado; este equipamento permite o fortalecimento da lateral do abdômen, fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 4 x 3 mm; 03 ½ x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 1,50mm. Chapas de aço de carbono com no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90mm. Barra chata de no mínimo 3/16 x 1/4. Tubo trefilado din 2393. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8; hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo 31/2; 2 com acabamento esférico; parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços; todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película projetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático; solda mig; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada em mão. Eliminando emendas. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares. Instruções de utilização e dados da fabricante; altura 1215 mm; frente 1679 mm; lateral 1679 mm; área 13,54 m²; peso 35kg.</p>	Und	4	1.453,33	5.813,32
5	<p>Adução e abdução de pernas, este equipamento melhora a flexibilidade e fortalece a musculatura interna e externa da coxa. Fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 3 ½ x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm; tubo trefilado schedule 80. Chapas de aço de carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm; tampão em plástico injetado de no mínimo 31/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8; hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível. Colorida com sistema de deposição de pó eletrostático; solda mig; batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) e acabamentos em plástico injetado e/ou</p>	Und	4	1.390,50	5.562,00

	emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares; instruções de utilização e dados da fabricante; altura 1200 mm; frente 718 mm; lateral 1116 mm; área 8,47m ² ; peso 52,5kg.				
6	Pressão pernas tipo, duplo conjugada; estrutura de tubos de aço de carbono; acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço de carbono de no mínimo 02 polegadas x 2mm; 3 ½ polegadas x 4 mm; 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; pinos maciços rolamentados; com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ com parafusos de fixação); Especificações musculares em cada aparelho; resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Und	4	1.551,67	6.206,68
7	Remada, tipo sentada; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 02 polegadas x 2mm; 1 ½ polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados; com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de plástico ou metal arredondado; bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; carga máxima de 10kg (total); especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 01 (um) usuário.	Und	4	1.323,33	5.293,32
8	Rotação diagonal tipo, duplo conjugada; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 ½ polegadas x 2mm; ¾ polegadas x 1,50 mm; rolamentos duplos; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos allen de aço; bola de resina; tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Und	4	1.149,70	4.598,80
9	Placa orientativa frente e verso; fabricada com tubo de aço de carbono de no mínimo 1.020, 2 x 2 mm; chapa 1.000 x 2.000 x 1,5 mm; 3 x 1,50 mm; padrão – termo de referência rp de	Und	4	1.445,58	5.782,32

	bem Seplag/sccgov 917253 sei 1500.01.0029822/2019-55/pg. 27 pintura epóxi eletrostática; solda mig; orifícios para fixação do equipamento de no mínimo 50cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.				
10	Multiexercitador, tipo conjugado com 06 funções; estrutura: tubos de aço de carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço de carbono nas seguintes descrições: 1 – flexor de pernas; mínimo 2 ½ polegadas x 2 mm; 2 – extensor de pernas; mínimo ¾ polegada x 1,50 mm; 3 – supino reto sentado; Mínimo 02 polegadas x 2 mm; 4 – supino inclinado sentado; mínimo 1 ½ polegada x 3 mm; 5 – rotação vertical individual; mínimo 01 polegada x 1,50 mm; 6 – puxada alta; mínimo 1 ½ polegada x 1,50 mm; pinos maciços rolamentados; com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); especificações em cada aparelho; resistentes às ações climáticas.	UND	4	2.474,52	9.898,08
11	Barra horizontal tripla – este equipamento permite a realização de atividades nas quais o indivíduo fica em suspensão, ou seja, com os braços esticados para cima, segurando a barra com as mãos voltadas para si ou para fora, mais próximas ou mais distantes. E “puxa” suspendendo o próprio corpo. Outra possibilidade é a realização do exercício para região abdominal ao segurar a barra com os braços esticados e “trazer” a coxa, com as pernas dobradas, em direção ao abdômen. A construção em três alturas distintas possui o objetivo de contemplar usuários de diferentes estaturas e comprimentos de braços.	Und	04	3.695,33	14.781,32
TOTAL DO GRUPO 01					84.866,48

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **05 (CINCO) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 84.866,48 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a futura aquisição de equipamentos voltados à implantação de academias ao ar livre destinados

a Secretaria de Saúde Pública Municipal. A atividade física é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde a abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos que serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de praças e áreas públicas do Município.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de equipamentos voltados à implantação de academias ao ar livre, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.

3.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. Entregar os bens será nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Campo Redondo/RN.

3.4. A demanda possui quantitativo preciso, e aquisição imediata e total, não sendo adequada a utilização do registro de preços.

3.5. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.5.1. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.5.2. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

4.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação do contratante, sem custo adicional.

4.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

4.7. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

- 4.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas do INMETRO, quando aplicável.
- 4.9. A contratada deve prever a montagem dos bens (caso entregue desmontado), sem ônus para o Município.
- 4.10. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa que será contratada, sem qualquer custo para a Administração.
- 4.11. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas da INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - b) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Campo Redondo/RN.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de garantia dos bens será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item 6.1, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito (que não sejam decorrentes do mal uso) no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

8.3. **Caso o Pregoeiro tenha dificuldade de verificar a compatibilidade de algum dos itens, apenas com a proposta de preços, após encerrada a etapa de lances e de negociação, poderá suspender a sessão e solicitar da licitante classificada em primeiro lugar o catálogo ilustrativo indicando o(s) item(ns) ofertado(s) na proposta, de forma que seja suficiente avaliar a adequação dos produtos ofertados em relação às especificações dispostas neste Termo de Referência.**

8.4. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.4.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.5. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Campo Redondo/RN, 18 de junho de 2024.

HEITOR DE LIMA SOUZA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação